



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário) de Estado da Educação, a instituição de um Programa de Intercâmbio Estudantil para alunos e professores da rede pública estadual, nos moldes da Lei Estadual nº 17.861/2023, do Estado de São Paulo.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a qualificação educacional e o domínio de uma língua estrangeira são fatores determinantes para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos estudantes catarinenses, especialmente em um cenário globalizado onde o conhecimento de outros idiomas amplia as oportunidades no mercado de trabalho e no ensino superior;

- a ausência de um programa estruturado de intercâmbio educacional internacional na rede pública estadual dificulta o acesso dos alunos a experiências imersivas de aprendizado, limitando seu crescimento acadêmico e restringindo o fortalecimento do ensino de línguas estrangeiras em Santa Catarina;

- a necessidade de ações concretas para estimular o desempenho acadêmico, a meritocracia e a valorização da educação pública torna urgente a adoção de um programa dessa natureza, permitindo que alunos e professores da rede estadual tenham a oportunidade de aprimorar seus conhecimentos no exterior, assim como já ocorre em estados como São Paulo, que implementou programa semelhante por meio da Lei Estadual nº 17.861/2023;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Junior Cardoso, que sugere a Vossa Excelência a instituir de um Programa de Intercâmbio Estudantil para alunos e professores da rede pública estadual como o existente no estado de São Paulo na Lei Estadual nº 17.861/2023 do Estado de São Paulo. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Junior Cardoso



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cardoso Junior**, em 07/03/2025, às 10:54.
